



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO MÓVEL POR SATÉLITE (SMGS), QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA F.T.&W. COMUNICAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 00094.001539/2015-79

CONTRATO Nº 62/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **F.T.&W. COMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 15.688.081/0001-31, com sede na Rua Zalony 433 Centro – Rio Grande – RS, CEP: 96.200-070, telefone/fax nº (21) 3593-6715/ Celular nº (21) 99408-7550, neste ato representada pelo Senhor **ALEX RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF nº 101.087.117-06, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2016, consoante consta do Processo nº **00094.001539/2015-79**, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como a revisão dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **27 de setembro de 2020**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com a revisão de preços, em virtude de negociação, o valor total do contrato passa de R\$ 75.780,00 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais) para R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), com respaldo no item 4 do Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

(Assinaturas manuscritas em azul)



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Subcláusula Terceira – Em decorrência da revisão, o quadro da Cláusula Quarta do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

ITEM	SERVIÇO	TIPO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Assinatura mensal de serviço SMGS, de âmbito nacional e internacional, incluindo equipamento em comodato que permite a comunicação de voz e o envio e recebimento de SMS, com cobertura de sinal de pelo menos 90% no globo de terrestre, para realização de chamadas destinadas a telefones fixos ou celulares.	Unid	4	600,00	2.400,00	28.800,00
2	Minuto para fixo ou celular	Min	160	8,00	1.280,00	15.360,00
3	Minutos para outras redes satelitais	Min	30	37,00	1.110,00	13.320,00
4	Mensagem SMS (160 caracteres)	Unid	5	3,00	15,00	180,00
5	Minuto para mesma rede satelital	Min	40	8,00	320,00	3.840,00
PREÇO TOTAL ANUAL						61.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de **R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454, ND: 33.90.39 e Nota de Empenho: 2019NE802056, de 02 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília-DF, 13 de SETEMBRO de 2019.



MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

Alex Ribeiro dos Santos
ALEX RIBEIRO DOS SANTOS
F.T.&W. Comunicações Ltda

A